Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.365 DE, 19 DE AGOSTO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE ITAGUAÍ, EM DECORRÊNCIA CRIA NATUREZA DE DESPESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) a Companhia de Desenvolvimento Urbano de Itaguaí, conforme anexo.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado por cancelamento de dotações do próprio Órgão no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), na forma do mesmo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 20 de agosto de 2003.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

A N E X O

Em R$

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
477	0803 15452503 2.0192 449051	01	-	40.000,00
481	0803 15452506 2.0192 449051	01	-	40.000,00
485	0803 17512052 2.0192 319013	01	-	30.000,00
486	0803 17512052 2.0192 339030	01	30.000,00	-
488	0803 17512052 2.0192 339035	01	-	5.000,00
489	0803 17512052 2.0192 339037	01	-	10.000,00
492	0803 17512052 2.0192 319091	01	15.000,00	-
CRIAR	0803 17512052 2.0192 339047	01	80.000,00	
	T O T A L		125.000,00	125.000,00